



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, TADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito e Diretor de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem interesse na aquisição dos itens abaixo descritos e estará recebendo propostas pelo e-mail: compras@trespassos.rs.gov.br até às 17h do dia 29/08/2024.

Objeto: Supressão de um exemplar de grande porte de Machaerium stipitatum, vulgarmente conhecida por Canela-do-brejo, árvore nativa, que está localizada em um bosque no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, conforme termo de referência em anexo e termo contratual a ser emitido.

Item	Descrição	Quantidade	Valor médio un. R\$	Valor médio total R\$
01	Supressão de um exemplar de grande porte de Machaerium stipitatum, vulgarmente conhecida por Canela-do-brejo, árvore nativa, que está localizada em um bosque no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, conforme termo de referência em anexo e termo contratual a ser emitido.	01	10.000,00	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Finalidade: Contratação direta de serviço de empresa para supressão de árvore de grande porte, um exemplar de Machaerium stipitatum, vulgarmente denominada Canela-do-brejo, árvore nativa, que segundo parecer técnico no processo nº 7447/2023, precisa ser suprimida devido estar inclinada em direção a um imóvel limítrofe ao bosque, causando risco aos moradores que ali vivem, pois devido a inclinação tem risco eminente de quebra com ventos e poderá ocasionar grandes prejuízos aos moradores próximos, conforme explanado no termo de referência em anexo.

Prazo de entrega: 07 dias a contar do recebimento do empenho

Dotação orçamentária: F 591 R1.500

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

A proposta deverá ser apresentada por e-mail, no prazo acima estipulado a contar da data de publicação deste extrato de intenção de compra por dispensa de licitação.

A contratação será finalizada em **30/08/2024** ao proponente que ofertar o menor preço, cujas propostas recebidas serão analisadas em conjunto com as propostas já coletadas.

Três Passos, 26 de agosto de 2024.

Luciana Muller Ziegler Renz
Diretora de Compras Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE
ÁRVORE DE GRANDE PORTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EGON JÚLIO GOELZER**

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a supressão de um exemplar de árvore de grande porte denominada vulgarmente como Canela-do-brejo (*Machaerium stipitatum*) localizada no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer.

2. JUSTIFICATIVA

No mês de março de 2024, a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação recebeu o processo de nº 7447/2023, com parecer técnico do Biólogo e Licenciador Ambiental Diego Hider Maciel, para a supressão de uma árvore de grande porte denominada vulgarmente como Canela-do-brejo (*Machaerium stipitatum*) localizada no bosque do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, a qual encontra-se inclinada em direção a um imóvel lindeiro, promovendo preocupações à família que ali reside, quanto a possível queda da árvore em dias de vendavais.

Além disso, o morador que possui tal residência junto a divisa do bosque, onde encontra-se o exemplar citado acima, entrou em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente relatando que as raízes da árvore estão causando rachaduras e que teme pelo risco à sua residência, à sua vida e de seus familiares em caso de eventual queda de galhos mais robustos. Relatou ainda que em momentos de ventania, a família (que inclui menores de idade), não consegue dormir com receio da queda da árvore e que, por vezes, optam por sair da residência até que o vento diminua.

Diante de tal situação, o biólogo e licenciador ambiental Diego Hider Maciel, recomenda a supressão do exemplar, no entanto, que essa supressão seja efetuada por pessoal e equipamentos especializados, para evitar danos ao imóvel.

3. DO SERVIÇO E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Supressão de um exemplar de grande porte denominado vulgarmente como Canela-do-brejo (*Machaerium stipitatum*) localizada no bosque do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer.

Devido ao risco que apresenta, principalmente aos moradores lindeiros, e dado o porte da árvore, orienta-se que é prudente que se inicie o abate “de cima para baixo”, a partir dos ramos superiores, cortando-os em pequenas partes, trazendo-as até o chão por meio de cordas. E ainda se orienta que os moradores do entorno, sejam notificados com antecedência sobre a data e horário da supressão, para que saiam de suas residências no momento dos trabalhos.

Além disso, a empresa que irá efetuar o serviço deverá possuir toda a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como as negativas e certidões, sendo que a autorização para supressão já foi emitida pelo biólogo do município. A empresa deverá utilizar equipamentos com características compatíveis com os serviços a serem utilizados. É imprescindível que as ferramentas e os equipamentos de segurança utilizados garantam,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

simultaneamente, a segurança do podador e a integridade dos indivíduos arbóreos do bosque. Além disso, deve-se garantir a segurança de transeuntes e outros bens, como veículos e imóveis do entorno, responsabilizando-se a contratada por esses cuidados.

O acompanhamento do serviço será realizado pelo fiscal do contrato, o Sr. Carton Granja Cardoso, que verificará se o objeto está de acordo com o descritivo do edital e, sendo necessário, emitirá relatório com as ocorrências da execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Tratando-se de patrimônio municipal, fica, expressamente, proibido por parte da empresa, doar, ceder, comercializar, transportar ou destinar qualquer resíduo de biomassa proveniente da supressão da árvore, que não seja no local definido pelo Município. A empresa deverá ainda, imediatamente após a realização do serviço, varrer o local de realização dos serviços, mantendo-o limpo de resíduos.

4. PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de execução é de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa que executará o serviço de supressão da árvore, terá vigência de 02 (dois) meses.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a empresa pelo total dos serviços (incluindo todos os equipamentos de segurança e todos os demais custos envolvidos na operação) será de R\$ 10.000,00, obtido com base no orçamento em anexo, que serão pagos somente após a execução dos serviços, após análise do fiscal de contrato e mediante entrega de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, conforme dotação orçamentária, sugerida abaixo:

11.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Proj. /Ativ. 1.060 – Reforma/Ampliação/Construção e Manutenção da Infraestrutura do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer.
Dotação 591 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Carton G. Cardoso
Três Passos, 16 de agosto de 2024.